



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0033864/2025-91

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIO DOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
CONVENCIONAL	2100.01.0033864/2025-91	URFBIO RIO DOCE
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Neuza Almeida de Lacerda Gomes		CPF/CNPJ: 792.092.546-00
Endereço: Avenida Raul Soares nº 354		Bairro: Centro
Município: Aimorés	UF: MG	CEP: 35.200-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Neuza Almeida de Lacerda Gomes		CPF/CNPJ: 792.092.546-00
Endereço: Avenida Raul Soares nº 354		Bairro: Centro
Município: Aimorés	UF: MG	CEP: 35.200-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Boa Vista		Área Total (ha): 707,83
Registro nº : 18.825; Livro: 02; Folha: 01; Comarca: Resplendor/MG.		Município/UF: Resplendor/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134103-FE09.D639.1E6E.46B8.BB29.0CB4.26D4.255F		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção		Quantidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		9,5
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área		Especificação
Pecuária		Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime ext
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição
Estágio Sucessional, quando couber		

Mata Atlântica	----- -	Floresta Estacional Semidecidual	Estágio inicial
Total:			Total: 9,5

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade
Lenha de Floresta Nativa	Várias espécies	360,2321
Madeira de floresta nativa	Várias espécies	63,4995

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Paulo Sergio Soares Lima - MASP: 1615055-9

Data da Vistoria: 16/03/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 08/09/2026	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PRO LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Data da Validade: 3 anos	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	WGS84 ou Sirgas 2000	24k	266332.55	785

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Medidas mitigadoras:**

- Treinamento a equipe existente com profissional competente e habilitado para execução dos serviços;
- Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo;
- Preservar as áreas remanescentes;
- Execução das metodologias do PIA.

Medidas Compensatórias:**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF.	Até 30 (trinta) dias após o vencimento da AIA.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras comi



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Tadeu Marques Perdigão, Servidor (a) Público (a)**, em 08/09/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148664793** e o código CRC **FA2EA0E1**.